



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 61

Aplica Regime de Tempo Integral aos funcionários José Luiz de Moraes e Adna Albertin Bussolaro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

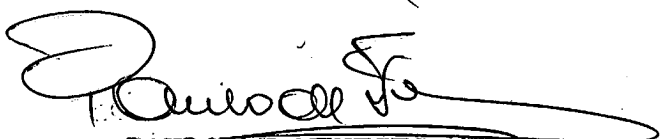
R E S O L V E:

DETERMINAR a aplicação de Regime de Tempo Integral, previsto na Lei Municipal nº.51/72, de 29.12.72, aos funcionários Adna Albertin Bussolaro e José Luiz de Moraes, lotados no Departamento de Administração e Departamento de Finanças, respectivamente, a contar de 1º de fevereiro de 1974:

Funcionário:	Cargo-CC:	Percentual Mensal:
1. Adna Albertin Bussolaro	-Chefe Divº. Pessoal-CC-05.....	25%
2. José Luiz de Moraes.....	-Chefe Divº. Tesouro-CC-05.....	25%

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1974.


MENIO ROMAGNOLLY,
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE MENEZES FERRAZ,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 28 / 03 / 1974
DE N.º 766
DAS. Em. 28 / 03 / 1974
FUNÇÃOÁRIO